

DECRETO Nº 33/2008 - A

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibirimir Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal nº 617 de 24 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentaria especificadas abaixo:

01.00-2.002. 33.90.36.000

Art 2º - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários resultante da anulação da dotação orçamentária abaixo:

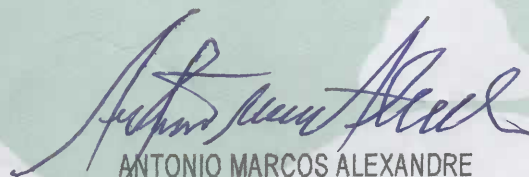
01.00-2.003. 33.90.36.000

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo apenas em remanejamento de dotações, já existente no Orçamento do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2008.



ANTONIO MARCOS ALEXANDRE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE
AV. CASTRO ALVES 412, CENTRO IBIMIRIM-PE
CNPJ 01.716.564/0001-98 FONE FAX 0—8738421278/1279
E-MAIL câmaraibimirim@ig.com.br

Ibimirim, 18 de dezembro de 2008

Of. n° 044/2008
Do Presidente da Câmara
Para: O Ilm° Sr. Secretário Municipal de Finanças

Sr. Secretário:

De ordem do Presidente da Casa, vimos através deste, solicitar de V. S.. solicitar os vossos préstimos, no sentido de autorizar ao setor de contabilidade, afazer as seguintes alterações r no Orçamento desta Câmara.

Anular da Dotação 01.00-2.002 - 33.90.36.000 o valor de R\$ 2.000,00

Suplementar a Dotação 01.00-2.003. 33.90. 36.000 o valor de R\$ 2.000,00

Aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente;


JOSE LUIZ ALVES SILVA
DGA